



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 200.000,00, ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato - R\$ 100.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto - R\$ 100.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 999

Página 33 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 200.000,00);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 200.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034201** e o código CRC **345BB631**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0034201



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

Ano I | Edição Extra nº 999

Página 34 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	902	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	901	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				200.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
		05	00	200.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				200.000,00	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
Subtotal Anulação R\$				-200.000,00	
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				200.000,00	